

# TARIFA SOCIAL NA ELETRICIDADE E NO GÁS NATURAL

CONHEÇA AS NOVAS REGRAS A PARTIR DE 1 DE JULHO

A partir de 1 de julho de 2016, a tarifa social é aplicada automaticamente pelos comercializadores de eletricidade e gás natural.

Cabe à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) identificar os potenciais beneficiários da tarifa social.

Certifique-se, junto do seu comercializador, de que os seus dados pessoais se encontram devidamente atualizados.

- Se tem dúvidas ou pretende reclamar sobre a atribuição da tarifa social contacte a DGEG ([www.dgeg.pt](http://www.dgeg.pt)).

- Se tem problemas com a faturação contacte a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos ([www.erse.pt](http://www.erse.pt)).

O desconto da tarifa social deve ser identificado nas faturas. Consulte a fatura referente aos consumos do mês de julho.